Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
17ª Câmara Cível

Avenida Borges de Medeiros, 1565 – Porto Alegre/RS – CEP 90110-906

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011984-85.2020.8.21.7000/RS

TIPO DE AÇÃO: Telefonia
AGRAVANTE: OI S.A.

AGRAVADO: FORUM NACIONAL DE ENTIDADES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/DECISÃO

Passo a reapreciar o pedido de efeito suspensivo ao recurso, considerando a suspensão dos prazos processuais.

Não se desconhece a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, contudo, há que se considerar que a agravante (OI S.A) é empresa privada, concessionária de serviço público, não podendo ser compelida à continuidade de suas operações sem a devida contraprestação, sobretudo porque já enfrenta graves dificuldades financeiras, estando em recuperação judicial, de modo que a suspensão de pagamento por parte de consumidores inadimplentes poderá acarretar ainda mais sérias consequências econômicas.

Outrossim, a agravante argumenta que a medida poderá inclusive comprometer o fornecimento dos serviços de telefonia e internet como um todo no Brasil, uma vez que sua principal fonte de custeio é o pagamento por parte dos usuários, o que também merece ser levado em consideração, a fim de evitar que uma decisão tomada em favor de alguns acabe prejudicando a todos os consumidores, inclusive os adimplentes.

Ressalto, ademais, que a presente decisão não prejudica a interposição de eventuais pedidos individuais relativos à suspensão do pagamento das faturas em razão da pandemia, a serem analisados casuisticamente.

Por tais razões, **defiro efeito suspensivo ao presente recurso.**

Comunique-se ao julgador de origem, com urgência.

Intimem-se.

Diligências.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CONTI, Desembargador**, em 7/4/2020, às 10:46:4, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc2g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **20000102457v3** e o código CRC **0c679c91**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GIOVANNI CONTI
Data e Hora: 7/4/2020, às 10:46:4

5011984-85.2020.8.21.7000 **20000102457 .V3**